

DECRETO N.º 460, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na lei nº 485, de 30/11/98,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-110.000,00-(cento e dez mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2012- 19	AGRICULTURA	
03070212.04	Manut. da Adm. Geral	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 20.000,00
2043-132	SERVIÇOS MUN. ESTRADAS DE RODAGEM	
16885341.31	Const. Obras Viárias	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 90.000,00
	Total.....	R\$-110.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2012- 26	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070251.03	Ampl. do Almoxarifado	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 9.000,00
2012- 27	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070251.04	Constr. Próprios Municipais	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 9.000,00
2012- 28	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11623461. 05	Constr. Galpões p/ Indústrias	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 9.000,00
2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15814861. 06	Const. Casas Populares	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 9.000,00
2013- 32	FINANÇAS	
03080322. 06	Manut. das Finanças	
3113	Obrigações Patronais	R\$- 1.000,00
2021- 41	CRECHE	
08411851. 08	Constr. de Creche	
4110	Obras e Instalações	R\$- 9.000,00
2021- 44	CRECHE	
08411852. 12	Manut. da Creche	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 1.000,00

Decreto n 460

fls.-02-

2022- 49	PRÉ-ESCOLA	
08411901. 10	Constr. Pré-Escola	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 9.000,00
2022- 52	PRÉ-ESCOLA	
08411902. 14	Manut. da Pré-Escola	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 1.000,00
2023- 57	ENSINO	
08421881. 12	Constr. Prédios p/ Ensino Regula	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 4.000,00
2023- 58	ENSINO	
08421881. 13	Equip. p/ Ensino Regular	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 4.000,00
2023- 60	ENSINO	
08421882. 16	Manut. do Ensino Regular	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 1.000,00
2024- 74	ESPORTE E CULTURA	
08462281. 15	Constr. Áreas de Lazer	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 9.000,00
2024- 78	ESPORTE E CULTURA	
08462282. 21	Manut. do Esporte e Cultura	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 1.000,00
2031- 84	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754281. 19	Equip. Unidades de Saúde	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 5.000,00
2031- 86	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282. 22	Manut. do Fundo Mun. de Saúde	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 1.000,00
2032- 91	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
15814831. 20	Constr. Fundo Mun. da Criança	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 4.000,00
2032- 92	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
15814831. 21	Equip. p/ Fundo Mun. da Criança	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 4.000,00
2032- 93	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
15814832. 23	Manut. do Fundo Mun. da Criança	
3111	Pessoal Civil.....	R\$- 3.000,00
2033-101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862. 24	Manut. do Fundo Mun. da Assist. Social	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 1.000,00
2034-107	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
15824922. 25	Manut. do Fundo Mun. Previdência	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 1.000,00
2041-117	AGRICULTURA	
04160962.26	Manut. da Agricultura	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 1.000,00
2042-130	SERVIÇOS URBANOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

34

Decreto n 460

fls-03-

10603281. 29	Constr. Aterro Sanitário	
4110	Obras e Instalações	
2043-133	SERVIÇOS MUN. ESTRADAS DE RODAGEM	R\$- 4.000,00
16885341. 32	Equip. p/ Serv. Estradas	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 10.000,00
	Total.....	R\$-110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de fevereiro de 1999.


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.